



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-080/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.302.0012.2444 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS) – na dotação 3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais – Ficha 1047 - pág. 78 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de:.....R\$ 30.000,00

2 – Para atender as despesas acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 56:

02.09.03.04.131.0022.2336 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 755..... R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva para inserir a ACCOM no rol daquelas entidades que vão receber subvenções sociais de incentivo à Cultura, trata-se de entidade reconhecida como de utilidade pública pela Lei 7641/2013. A Emenda é compatível com a LDO e apresentados as Emendas necessárias ao Projeto de PPA para que a compatibilidade constitucional seja observada, bem como no Projeto de Subvenções. Trata-se de entidade reconhecida como de utilidade pública pela Lei 3964/1996.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária